



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
www.taubate.sp.gov.br  
**ATOS OFICIAIS**

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 005/2018, para a função de Técnico em Farmácia, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/01/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LARISSA GONÇALVES SANTOS CARLOS	403.022.848-85	09

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** LEONARDO RODRIGUES SABIAO EPP **PROCESSO:** 57.920/18 **ASSINATURA:** 13/12/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS DE INFORMÁTICA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 36.262,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 363/18.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DELTA TURISMO E EVENTOS LTDA. **PROCESSO:** 70.232/18 **ASSINATURA:** 30/11/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DEVIDO À AGENDA DE REUNIÃO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ENTRE O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAUBATÉ E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TAUBATÉ COM O COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO, QUE TEM COMO PAUTA O PROJETO EAFI - ESCOLA DE ATLETASE FORMAÇÃO INTEGRAL **VIGENCIA:** 03/12/18 **VALOR:** R\$ 2.856,09 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/18.

Taubaté, 03 de janeiro de 2019

**NOTIFICAÇÃO**

Ao  
Sr. Geraldo Galhoti do Amaral  
Alameda Quaresmeira, nº 1900  
Fazenda Val Paraíso – CEP: 12280-000  
Caçapava/SP  
**RCF 767213**

Informamos a Vossa Senhoria que de acordo com nosso controle de frequência, não registramos sua presença na feira livre do Mercado Municipal, aos domingos, desde 02/12/2018, infringindo, portanto o **item II do artigo 52 do Decreto nº 14.237, de 21 de março de 2018** que regulamenta o funcionamento do Mercado Municipal e das Feiras Livres, que proíbe ao feirante “**faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal, sob pena de ter a feira excluída de sua matrícula**”.

Do acima exposto estamos solicitando a Vossa Senhoria para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente sua justificativa para ausência apontada. O não manifesto no prazo acima citado resultará no cancelamento automático de seu processo, impedindo a continuidade de suas atividades na referida feira.

Atenciosamente,  
**ROGÉRIO AYRES BARBOSA**  
Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

**Processo nº 35546/2018**

**Assunto: Chamamento Público FUMCAD/18 – OF. N. 81/CMDCA/18**

A Comissão de Seleção no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução nº 90/CMDCA/2018 de 24 de abril de 2018, torna público o resultado do processo de análise das propostas relativas ao Edital de Chamamento Público FUMCAD 2018, que visa a seleção de Projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estejam em consonância com as políticas públicas da criança e do adolescente da cidade de Taubaté e que sejam inovadores e complementares.

Dessa forma, a Comissão de Seleção julga como **habilitados** os seguintes Projetos, conforme ordem decrescente de pontuação:

Projeto Construindo Cidadãos – Associação Projeto Esperança Criança e Família – HAPET

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às Resoluções do CMDCA e aos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;	Plenamente Satisfatório	4
b) Relevância e impacto da execução do projeto para crianças e/ou adolescentes;	Plenamente Satisfatório	2
c) Capacidade técnica e administrativa da Entidade Social para executar o projeto, devendo o proponente apresentar a relação dos recursos humanos que atuará diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;	Plenamente Satisfatório	4
d) Quadro de recursos humanos compatível com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;	Plenamente Satisfatório	2

proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;		
e) Clareza do planejamento da aplicação do recurso;	Plenamente Satisfatório	4
f) Abrangência Territorial	Plenamente Satisfatório	4
g) numero de beneficiários (crianças e adolescentes) atendidos	Plenamente Satisfatório	4
<b>Total</b>		<b>24 pontos</b>

Projeto Oficina do Conhecimento – Associação Projeto Esperança Criança e Família – HAPET		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às Resoluções do CMDCA e aos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;	Plenamente Satisfatório	4
b) Relevância e impacto da execução do projeto para crianças e/ou adolescentes;	Plenamente Satisfatório	2
c) Capacidade técnica e administrativa da Entidade Social para executar o projeto, devendo o proponente apresentar a relação dos recursos humanos que atuará diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;	Plenamente Satisfatório	4
d) Quadro de recursos humanos compatível com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;	Plenamente Satisfatório	2
e) Clareza do planejamento da aplicação do recurso;	Plenamente Satisfatório	4
f) Abrangência Territorial	Plenamente Satisfatório	4
g) numero de beneficiários (crianças e adolescentes) atendidos	Plenamente Satisfatório	4
<b>Total</b>		<b>24 pontos</b>

Projeto: Futebol Callejero – Entidade Filantrópica São Pedro Apóstolo		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às Resoluções do CMDCA e aos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;	Plenamente Satisfatório	4
b) Relevância e impacto da execução do projeto para crianças e/ou adolescentes;	Plenamente Satisfatório	2
c) Capacidade técnica e administrativa da Entidade Social para executar o projeto, devendo o proponente apresentar a relação dos recursos humanos que atuará diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;	Plenamente Satisfatório	4
d) Quadro de recursos humanos compatível com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;	Plenamente Satisfatório	2
e) Clareza do planejamento da aplicação do recurso;	Plenamente Satisfatório	4
f) Abrangência Territorial	Plenamente Satisfatório	4
g) numero de beneficiários (crianças e adolescentes) atendidos	Plenamente Satisfatório	4
<b>Total</b>		<b>24 pontos</b>

Projeto: Eu na foto 2 – Projeto Esperança São Pedro Apostolo		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às Resoluções do CMDCA e aos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;	Plenamente Satisfatório	4
b) Relevância e impacto da execução do projeto para crianças e/ou adolescentes;	Plenamente Satisfatório	2
c) Capacidade técnica e administrativa da Entidade Social para executar o projeto, devendo o proponente apresentar a relação dos recursos humanos que atuará diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;	Plenamente Satisfatório	4
d) Quadro de recursos humanos compatível com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;	Plenamente Satisfatório	2

e) Clareza do planejamento da aplicação do recurso;	Plenamente Satisfatório	4
f) Abrangência Territorial	Plenamente Satisfatório	4
g) numero de beneficiários (crianças e adolescentes) atendidos	Plenamente Satisfatório	4
<b>Total</b>		<b>24 pontos</b>

## Projeto: Esporte e inclusão – APAE

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às Resoluções do CMDCA e aos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;	Plenamente Satisfatório	4
b) Relevância e impacto da execução do projeto para crianças e/ou adolescentes;	Plenamente Satisfatório	2
c) Capacidade técnica e administrativa da Entidade Social para executar o projeto, devendo o proponente apresentar a relação dos recursos humanos que atuará diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;	Plenamente Satisfatório	4
d) Quadro de recursos humanos compatível com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;	Plenamente Satisfatório	2
e) Clareza do planejamento da aplicação do recurso;	Plenamente Satisfatório	4
f) Abrangência Territorial	Plenamente Satisfatório	4
g) numero de beneficiários (crianças e adolescentes) atendidos	Plenamente Satisfatório	4
<b>Total</b>		<b>24 pontos</b>

## Projeto: Promoção Cultura e Arte – APAE

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às Resoluções do CMDCA e aos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;	Plenamente Satisfatório	4
b) Relevância e impacto da execução do projeto para crianças e/ou adolescentes;	Plenamente Satisfatório	2
c) Capacidade técnica e administrativa da Entidade Social para executar o projeto, devendo o proponente apresentar a relação dos recursos humanos que atuará diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;	Plenamente Satisfatório	4
d) Quadro de recursos humanos compatível com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;	Plenamente Satisfatório	2
e) Clareza do planejamento da aplicação do recurso;	Plenamente Satisfatório	4
f) Abrangência Territorial	Plenamente Satisfatório	4
g) numero de beneficiários (crianças e adolescentes) atendidos	Plenamente Satisfatório	4
<b>Total</b>		<b>24 pontos</b>

## Projeto: Robótica Pedagógica- Criando eu aprendo – AFASCOM (Lar Escola Santa Verônica)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às Resoluções do CMDCA e aos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;	Plenamente Satisfatório	4
b) Relevância e impacto da execução do projeto para crianças e/ou adolescentes;	Plenamente Satisfatório	2
c) Capacidade técnica e administrativa da Entidade Social para executar o projeto, devendo o proponente apresentar a relação dos recursos humanos que atuará diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;	Plenamente Satisfatório	4

d) Quadro de recursos humanos compatível com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;	Plenamente Satisfatório	2
e) Clareza do planejamento da aplicação do recurso;	Plenamente Satisfatório	4
f) Abrangência Territorial	Plenamente Satisfatório	4
g) numero de beneficiários (crianças e adolescentes) atendidos	Plenamente Satisfatório	4
<b>Total</b>		<b>24 pontos</b>

## Projeto Social de Capacitação- Associação de Apoio ao Jovem e ao Adolescente

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às Resoluções do CMDCA e aos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;	Plenamente Satisfatório	4
b) Relevância e impacto da execução do projeto para crianças e/ou adolescentes;	Plenamente Satisfatório	2
c) Capacidade técnica e administrativa da Entidade Social para executar o projeto, devendo o proponente apresentar a relação dos recursos humanos que atuará diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;	Plenamente Satisfatório	4
d) Quadro de recursos humanos compatível com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;	Plenamente Satisfatório	2
e) Clareza do planejamento da aplicação do recurso;	Plenamente Satisfatório	4
f) Abrangência Territorial	Plenamente Satisfatório	4
g) numero de beneficiários (crianças e adolescentes) atendidos	Plenamente Satisfatório	4
<b>Total</b>		<b>24 pontos</b>

## Projeto: Orquestra Jovem Vida Nova – Associação Beneficente Vida Nova

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às Resoluções do CMDCA e aos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;	Plenamente Satisfatório	4
b) Relevância e impacto da execução do projeto para crianças e/ou adolescentes;	Plenamente Satisfatório	2
c) Capacidade técnica e administrativa da Entidade Social para executar o projeto, devendo o proponente apresentar a relação dos recursos humanos que atuará diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;	Plenamente Satisfatório	4
d) Quadro de recursos humanos compatível com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;	Plenamente Satisfatório	2
e) Clareza do planejamento da aplicação do recurso;	Plenamente Satisfatório	4
f) Abrangência Territorial	Plenamente Satisfatório	4
g) numero de beneficiários (crianças e adolescentes) atendidos	Plenamente Satisfatório	4
<b>Total</b>		<b>24 pontos</b>

## Projeto: Incentivo ao Banco de Leite Humano – Casa da Criança

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às Resoluções do CMDCA e aos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;	Plenamente Satisfatório	4
b) Relevância e impacto da execução do projeto para crianças e/ou adolescentes;	Plenamente Satisfatório	2
c) Capacidade técnica e administrativa da Entidade Social para executar o projeto, devendo o	Plenamente Satisfatório	4

proponente apresentar a relação dos recursos humanos que atuará diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;		
d) Quadro de recursos humanos compatível com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;	Plenamente Satisfatório	2
e) Clareza do planejamento da aplicação do recurso;	Plenamente Satisfatório	4
f) Abrangência Territorial	Plenamente Satisfatório	4
g) numero de beneficiários (crianças e adolescentes) atendidos	Plenamente Satisfatório	4
Total		24 pontos

Projeto: Arte Terapia e Resiliência – HAPET

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às Resoluções do CMDCA e aos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;	Plenamente Satisfatório	4
b) Relevância e impacto da execução do projeto para crianças e/ou adolescentes;	Plenamente Satisfatório	2
c) Capacidade técnica e administrativa da Entidade Social para executar o projeto, devendo o proponente apresentar a relação dos recursos humanos que atuará diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;	Plenamente Satisfatório	4
d) Quadro de recursos humanos compatível com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;	Plenamente Satisfatório	2
e) Clareza do planejamento da aplicação do recurso;	Plenamente Satisfatório	4
f) Abrangência Territorial	Plenamente Satisfatório	4
g) numero de beneficiários (crianças e adolescentes) atendidos	Satisfatório	2
Total		22 pontos

Projeto: Musica e Cidadania IV – IBRAPEM

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às Resoluções do CMDCA e aos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;	Plenamente Satisfatório	4
b) Relevância e impacto da execução do projeto para crianças e/ou adolescentes;	Plenamente Satisfatório	2
c) Capacidade técnica e administrativa da Entidade Social para executar o projeto, devendo o proponente apresentar a relação dos recursos humanos que atuará diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;	Plenamente Satisfatório	4
d) Quadro de recursos humanos compatível com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;	Plenamente Satisfatório	2
e) Clareza do planejamento da aplicação do recurso;	Plenamente Satisfatório	4
f) Abrangência Territorial	Plenamente Satisfatório	4
g) numero de beneficiários (crianças e adolescentes) atendidos	Satisfatório	2
Total		22 pontos

Projeto: Musica e Cidadania VII – IBRAPEM

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às Resoluções do CMDCA e aos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;	Plenamente Satisfatório	4
b) Relevância e impacto da execução do projeto para	Plenamente Satisfatório	2

crianças e/ou adolescentes;		
c) Capacidade técnica e administrativa da Entidade Social para executar o projeto, devendo o proponente apresentar a relação dos recursos humanos que atuará diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;	Plenamente Satisfatório	4
d) Quadro de recursos humanos compatível com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;	Plenamente Satisfatório	2
e) Clareza do planejamento da aplicação do recurso;	Satisfatório	2
f) Abrangência Territorial	Plenamente Satisfatório	4
g) numero de beneficiários (crianças e adolescentes) atendidos	Satisfatório	2
Total		20 pontos

Projeto: Centro Olímpico de Judô – Associação ProJudô

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às Resoluções do CMDCA e aos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;	Plenamente Satisfatório	4
b) Relevância e impacto da execução do projeto para crianças e/ou adolescentes;	Plenamente Satisfatório	2
c) Capacidade técnica e administrativa da Entidade Social para executar o projeto, devendo o proponente apresentar a relação dos recursos humanos que atuará diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;	Plenamente Satisfatório	4
d) Quadro de recursos humanos compatível com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;	Plenamente Satisfatório	2
e) Clareza do planejamento da aplicação do recurso;	Satisfatório	0
f) Abrangência Territorial	Plenamente Satisfatório	4
g) numero de beneficiários (crianças e adolescentes) atendidos	Satisfatório	2
Total		18 pontos

Projeto: Olhar interdisciplinar entre a Fonoaudiologia e o Serviço Social para o enriquecimento da linguagem da pessoa com síndrome de Down – ASSID – Associação para Síndrome de Down de Taubaté.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às Resoluções do CMDCA e aos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;	Plenamente Satisfatório	4
b) Relevância e impacto da execução do projeto para crianças e/ou adolescentes;	Plenamente Satisfatório	0
c) Capacidade técnica e administrativa da Entidade Social para executar o projeto, devendo o proponente apresentar a relação dos recursos humanos que atuará diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;	Plenamente Satisfatório	4
d) Quadro de recursos humanos compatível com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;	Plenamente Satisfatório	2
e) Clareza do planejamento da aplicação do recurso;	Satisfatório	4
f) Abrangência Territorial	Plenamente Satisfatório	0
g) numero de beneficiários (crianças e adolescentes) atendidos	Satisfatório	4
Total		18 pontos

Projeto: Escola de Mídia Comunitária – Associação das Entidades Administradoras e Usuárias do Canal Comunitário da Cidade de Taubaté

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Consonância do projeto com a legislação e	Plenamente Satisfatório	2

normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às Resoluções do CMDCA e aos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;		
b) Relevância e impacto da execução do projeto para crianças e/ou adolescentes;	Plenamente Satisfatório	1
c) Capacidade técnica e administrativa da Entidade Social para executar o projeto, devendo o proponente apresentar a relação dos recursos humanos que atuará diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;	Plenamente Satisfatório	4
d) Quadro de recursos humanos compatível com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;	Plenamente Satisfatório	2
e) Clareza do planejamento da aplicação do recurso;	Satisfatório	0
f) Abrangência Territorial	Plenamente Satisfatório	2
g) numero de beneficiários (crianças e adolescentes) atendidos	Satisfatório	2
<b>Total</b>		<b>13 pontos</b>

Projeto: Narradoras da Paz – Associação das Entidades Administradoras e Usuárias do Canal Comunitário da Cidade de Taubaté

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às Resoluções do CMDCA e aos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;	Plenamente Satisfatório	2
b) Relevância e impacto da execução do projeto para crianças e/ou adolescentes;	Plenamente Satisfatório	1
c) Capacidade técnica e administrativa da Entidade Social para executar o projeto, devendo o proponente apresentar a relação dos recursos humanos que atuará diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;	Plenamente Satisfatório	2
d) Quadro de recursos humanos compatível com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;	Plenamente Satisfatório	1
e) Clareza do planejamento da aplicação do recurso;	Satisfatório	0
f) Abrangência Territorial	Plenamente Satisfatório	2
g) numero de beneficiários (crianças e adolescentes) atendidos	Satisfatório	2
<b>Total</b>		<b>10 pontos</b>

Sem mais, segue para análise e aprovação do Colegiado do CMDCA, e após este, segue para andamento aos tramites do edital supracitado.

Taubaté, 11 de dezembro de 2018.

#### Resolução de nº 100/CMDCA/2018

Dispõe sobre desligamento e nomeação na composição da diretoria do colegiado do CMDCA para o ano 2019 e das outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições e amparado pela lei de criação nº 3.271 de 26 de abril de 1999 e seu regimento interno, torna público:

**Art. 1º** – Em virtude de compromissos profissionais assumidos para o ano de 2019, a partir da data de 28 de dezembro de 2018, o Sr. **Higor Cauê de Souza Oliveira** deixa de ocupar a cadeira de presidente do CMDCA.

**Art. 2º** – Considerando a necessidade de substituição para função de presidente do CMDCA em

reunião ordinária do dia 18 de dezembro de 2018, foi aprovado pelos conselheiros presente a indicação do nome da vice-presidente, Srª **Erica Fernanda de Paula Borges** para ocupar a cadeira de presidente.

**Art. 3º** Por decisão do colegiado assume como presidente do CMDCA a partir da data de 29 de dezembro de 2018, a Srª **Erica Fernanda de Paula Borges**

**Art. 4º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Taubaté, 28 de dezembro de 2018.**

**Higor Cauê de Souza Oliveira**

**Presidente do CMDCA**

#### RESOLUÇÃO Nº 101/CMDCA/2018

Dispõe sobre a alteração da composição do colegiado (sociedade civil) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Taubaté-SP.

O CMDCA torna publico alteração do colegiado para o ano 2019

#### Art. 1º Notificação:

I- Amparado pela Lei 3.271 Art. 10. - § 3º No caso de exoneração ou impedimento, o Conselheiro Titular da Sociedade Civil será substituído por seu suplente.

II – Em virtude de compromissos profissionais assumidos para o ano de 2019, a partir da data de 28 de dezembro de 2018, o Sr. **Higor Cauê de Souza Oliveira** deixa de ocupar a cadeira de presidente e conselheiro do CMDCA.

#### III – Passa a membro titular da Sociedade Civil:

Maria Aparecida da Silva Andrade- Representante da entidade Projeto Esperança São Pedro Apóstolo.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Taubaté-SP, 28 de Dezembro de 2018.

**Higor Cauê de Souza Oliveira**

**Presidente do C.M.D.C.A.**

#### PORTARIA SETUC Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em observância do disposto no edital de Chamamento Público nº 08 - I/2016.

#### RESOLVE:

Alterar a Comissão Permanente de Credenciamento disposta no art. 4.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 08 - I-16, constituída na forma da PORTARIA SETUC Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2017, passando a ter a seguinte composição:

Presidente

**Lucas da Silva Ferreira Costa - matrícula 24.849**

Membros para a comissão das modalidades referentes à: (ator, oficina, contação de histórias...) 5.4 à 5.16 e (caricaturista e artista audio visual) 5.21 à 5.22.

**Luciene Santos de Souza – matrícula 41.128**

**Leandro Augusto Santos Mariano – matrícula 32.895**

**Gilson Rodrigues Silva – matrícula 32.861**

**Alexandre de Moraes Almeida - matrícula 32.818**

Membros para a comissão das categorias referentes a: Gêneros Musicas 5.23 à 5.43.

**Antônio Cesar Pimenta – matrícula 44.982**

**Luciene Santos de Souza – matrícula 41.128**

**Carlos Eduardo Gomes- matrícula 25.147**

**Benedito de Freitas – matrícula 32.389**

Membros para a comissão das categorias referentes a: Artistas da Cultura Popular 5.44 à 5.56.

**Carlos Eduardo Gomes- matrícula 25.147**

**Benedito de Freitas – matrícula 32.389**

**Marcelo Garcia Siqueira - matrícula 34.833**

**Alexandre de Moraes Almeida - matrícula 32.818**

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de janeiro de 2019, 378º da fundação do povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Márcio Roberto Carneiro**

**Secretário de Turismo e Cultura**

2º

#### EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo  
Registro Civil Subdistrito Município e Comarca de Taubaté  
Bel. Marcello Verderamo  
**Oficial Titular**

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, **ROBERTO DA SILVA e ADRIANA APARECIDA DE MIRANDA**, para o que apresentaram os documentos

exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Lorena-SP, nascido a 11 de fevereiro de 1950, de profissão motorista, residente Rua Antônio Marcondes da Silva, nº 250, Bl.12 - apto.34, Vila dos Comerciantes I, filho de ANTONIO DA SILVA, falecido em São Paulo, Capital, há 25 anos e de TEREZA GONÇALVES, falecida em Taubaté, SP na data de 27 de

fevereiro de 1997.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 8 de maio de 1973, de profissão auxiliar de serviços gerais, residente Rua Antônio Marcondes da Silva, nº 250, Bl.12 - apto.34, Vila dos Comerciantes I, filha de ANGELINO DE MIRANDA, falecido em Taubaté/SP na data de 26 de fevereiro de 1998 e de VERA LUCIA DE MIRANDA, do lar, nacionalidade brasileira, 70 anos, natural de Taubaté/

SP, nascida na data de 18 de outubro de 1948, residente e domiciliada Taubaté/SP.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

**Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

Taubaté, 29 de dezembro de 2018

#### EXTRAIVIO

A empresa Fuestru - Fundação Estrutural Ltda. inscrita no CNPJ: Nº 05.594.939/0001-45, Inscrição Municipal Nº 44642, localizada à Rua: Oito, nº 1048 - Bairro: Village Taubaté / SP, comunica o EXTRAIVIO do Talão de Notas Fiscais de serviços do Nº 001 ao 100.

#### COMUNICADO

O escritório de Contabilidade Planecon Serviços Contábeis localizado à rua Sacramento, 57 - Centro - Taubaté - SP, solicita o comparecimento da senhora Maria Sebastiana da Silva, portadora do PIS numero 119.45088.29.4, para apresentação dos documentos necessários para seu afastamento junto ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).